

X
BA
A

Camara Municipal Municipal 1866

1866-9-2-68-
BTB

Correspondencias
da
Intendencia Municipal
de
Magalhães

15 de Maio de 1866

38

Livro de Lançamento, Propostas e
Pareceres dos Vereadores da
Camara Municipal. 1866
Nº 38

DOMINGOS JOSE GOMES BRANDAO
MERCADOR DE PAPEL

Divisor impresso e em branco
70 RUA DA QUITANDA N.º 70
RIO DE JANEIRO

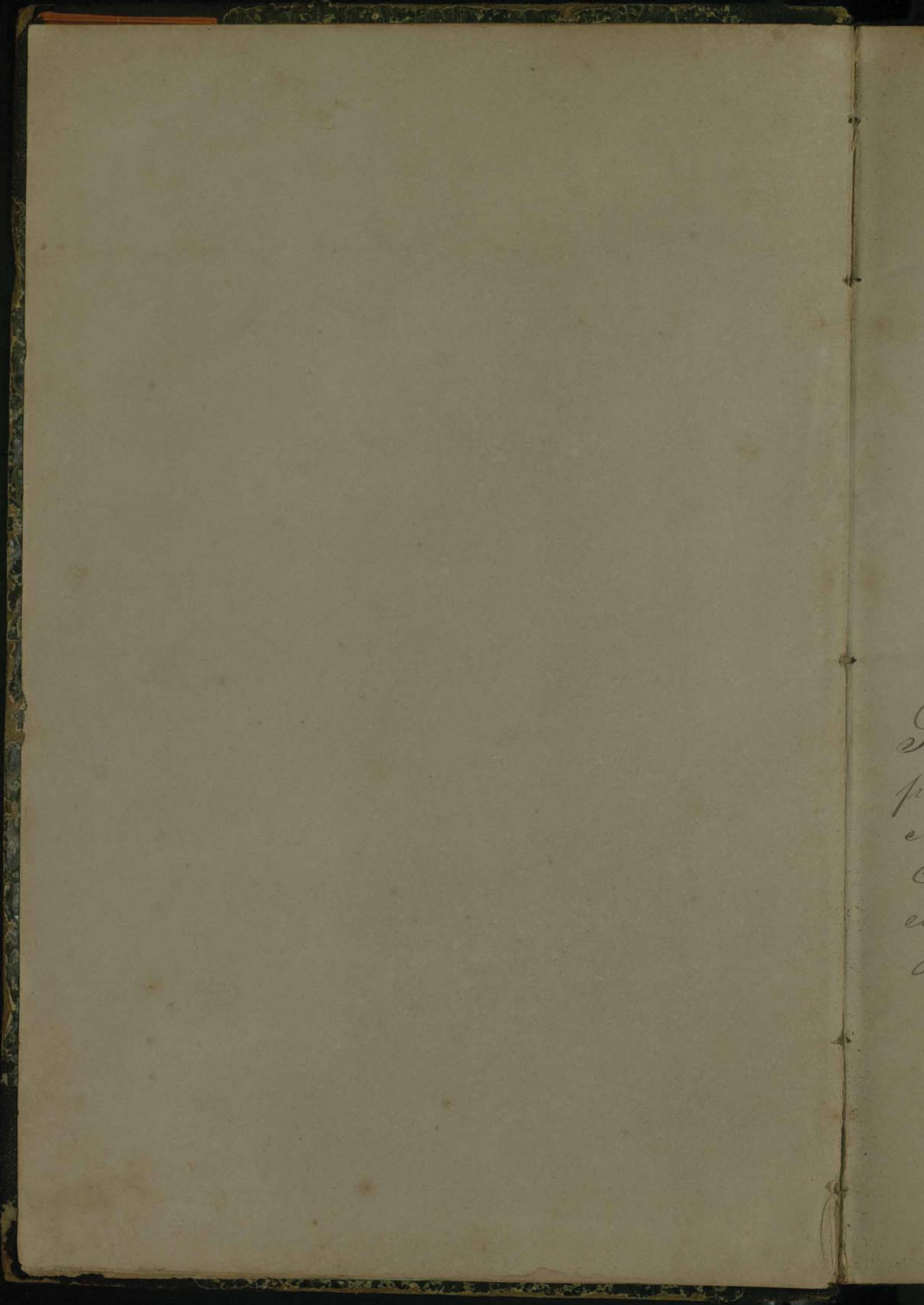
N.º

1300

P

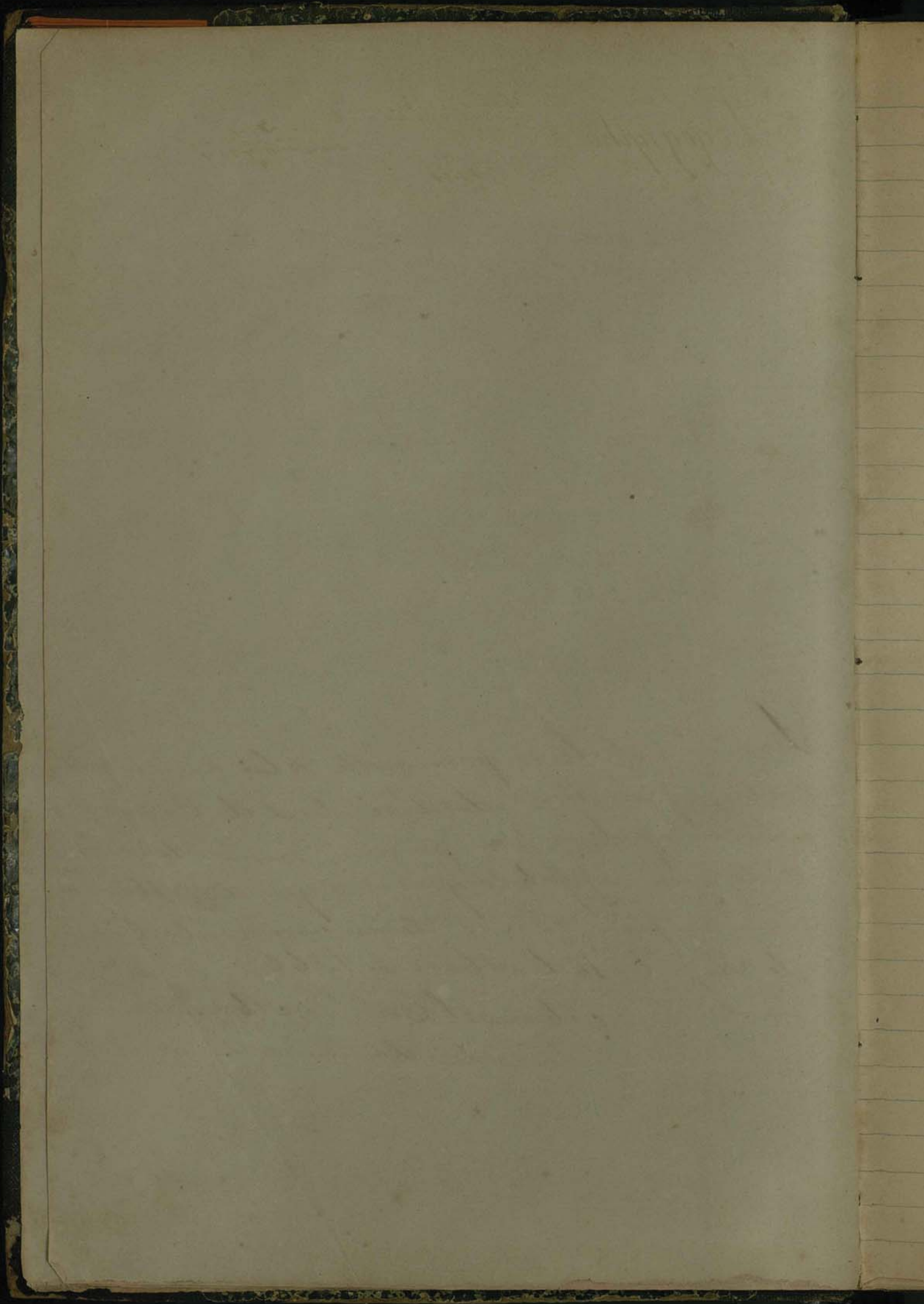
Do 2. pp. registros de Proprietos e poveros

150



Servirá este livro para nelle se lançarem as pro-
postas, e pareceres dos Vereadores da Camara
Municipal; Vai por mim numerado e cubri-
cado com o papelido que uso que diz a Viranda
e leva no fim o termo de encerramento; Cidade
de Maciubá, 10 de Maio de 1866

Manoel Corrêa de Viranda
Vereador da Camara



Logogripho

Abolicionismo
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13

12 3-7-1
1111 na
1-4-2-13-12-7-9-5-1

1

Miranda

7-11-98
no no

Faint bleed-through text from the reverse side of the page.

Faint handwritten text visible along the right edge of the page, likely from the adjacent page.

Cidadão. A Intendência Municipal da Cida^de
de São Thomaz, em sessão ordinária de hoje, tendo
je realisar felicitar o Governo provisorio dos Es-
tados Unidos do Brazil, pela salvação pacifica
que cogitadas a actualta guerra suscitada
entre o Estado da Republica Argentina.
Tudo e gratificavel.

Pago da Intendencia Municipal de Thomaz, 15 de Maio
de 1870. Ao Cidadão Chefe do Governo Pro-
visorio dos Estados Unidos do Brazil,
Sr. Benedito Antonio da Rocha, Luiz Dias Pereira
Maupe José Tullio.

Como isto foi tambem dirigido ao Cidadão
Luiz Antonio Bocaygua, felicitando pelo mesmo
fim.

Cidadão Governador

A Intendencia Municipal de Thomaz, em sessão
ordinaria de hoje, tendo organizado o seu organo
de sua receita e despesa para vigorar no anno
de 1871, na importância igual de 174298714,
vemte vos a fim de receber a vossa approva-
ção. Othezimo, a intendencia, apresentando
a approbacao, os resultados de se pode de-
tar qualquer portura independente de pouca
approbacao desse Governo. Tudo e gratifi-
cavel.

Pago da Intendencia de Thomaz, 15 de Maio
de 1870

Ao Cidadão Governador do Estado de
Alagoas. Benedito Antonio da
Rocha presidente; Luiz Dias Pereira, Mau-
pe José Tullio.

Com a Recombinação em Pique de Paulo

Na qualidade de Presidente da Intendencia da
maioridade da Cidade, e de reconhecimento do Sr.
Ex.^{ta} Reverendissimo que o N. S. e Titularo parador
desta localidade Memorias Officiaes de Officia
Pinto Dias, felleiro tratado com geral respeito e
sentimento da populacao. Outros vicio, pego li
com a S. E. p. lumbros e nome do Padre Jo
quim de Aguiar actual vigario de S. Paulo (S. Paulo
co) p. substituir o m. d. de Memorias. Tense
e fraternidade. Cidade de Tapuba, 19 de Maio
de 1870.

Do Ex.^{ta} Sr. D. Simo Bispo de Paulo.
Remedio Antonio de Paiva.

Cidade de Pernambuco. Tendo o Regulamento n.^o
do A. supeditado para a execucao do novo lei da
L. de 1870, designada a dia 7 de Abril futuro para os
parochias desta Cidade e proceder a qualificação
de electores, nomei os membros que tencão de com
por as Comissões districtas desta Municipia e
faz publicas os editaes seguintes, embora não rece
besse ordem especial vossa para tal fim, visto a
escassa do tempo não permitte aguardar instanc
ças superiores. Mas como os juizes de Paz das
freguesias não temham conhecimento do processo
do alistamento dos electores, como a resolução
de pedir vos que ordeneis e remida do mesmo
nosso Regulamento aos mesmos juizes, afim
de que o serviço corra regularmente, para que
ja a Intendencia se tracta de obter os livros in
dispensaveis. Outros vicio, consulta vos se os an
tios electores analphabetos devem ser apellidos de
procurar qualificação ou conservados tal e

Fundamentos de terreno direitos adquiridos.

Saude e gratunidade. Cidade de Itajubá, Miranda

23 de Maio de 1870. Ao illustre D. João Vitorino da

Silva, M. Governador do Estado de Minas Geraes

Presidente da Intendencia Municipal Antonio da Rocha,

"Cidadão Governador. A Intendencia Municipal

pel desta Cidade de Itajubá, em sessão ordinaria

em 27 de Maio de 1870, deliberou approvare e incluir pro

posta de terras do vicio do jogo neste municipio

porque a mesma terra sigoe em favor

da lei pede a vossa approvacao. Saude e gra

tunidade. Paço da Intendencia M. da Itajubá

1.º de Maio de 1870. Ao illustre Cidadão D. João

Vitorino da Silva. M. Governador de Minas Geraes

Presidente Antonio da Rocha presidente; Luiz

Dirig. Pereira, e Manoel José Villosa.

"Cidadão Governador. A Intendencia Municipal

de Itajubá, succumbando a representação

que vos dirige a respeito da causa Municipal de

Itajubá em 27 de Novembro do anno p. p.

pedindo a elevação da Comarca de Itajubá

a 2.ª categoria, respectivamente vos pedida

que aquella medida é de urgente necessidade

e utilidade publica, em razão da Topografia

phica desta importante localidade, que con

ta em seus annos mais de dois mil habi

tantes, e do movimento agricola e commer

cial do municipio, postos a seu serviço

pele estrada de ferro do Sapucahy em adi

antada construção. A Intendencia,

assim procedendo, somente em nome de

justo dictato se obter um melhoramento em
administração da justiça regularmente organi-
zados nesta região; e tanto mais cumpria ao
que faz o objeto deste officio, quanto é certo que
já nos signatos infernaes favoravelmente subs-
trahassumpo, e ao se de successos p. passado. Assim
portanto, a Intendencia solicita a vossa officas
intervenção perante o digno ministro de justiça,
afim de que seja mantida a nova classificação
da Comarca de Itapicoba, na forma solicitada
saude e fraternidade. Paço da Intendencia
Municipal de Itapicoba, 1.º de Abril de 1870.

Excellente Cidadão Sr. Sr. Pinheiro da Silva
M. A. Governador do Estado de Minas Geraes,
Presidente Benedito Antonio da Rocha,
Luiz Dias Pereira, Agualuzes, Itabira,
Cidade Governador. Sr. Tendo a Cidadão Francisco
nino Santiago Junior auctado a cargo de deputado des-
ta Intendencia, o mesmo Conselho me vem de se
bje resolveo indicar a esse Governo o nome do
Cidadão Manoel Theotonio Pereira dos Santos p.
precher aquelle logar. Saude e fraternidade.

Paço da Intendencia, 1.º de Abril de 1870.
Ao illustre Cidadão Sr. Pinheiro da Silva, M. A.
Governador do Estado de Minas Geraes, Presidente Ben-
edito Antonio da Rocha, Luiz Dias Pereira, Manoel
da Silva.

Cidade Governador. Havendo esta Intendencia
submettido a vossa approvaçao, em data de 1.º
de abril a portaria que organizza sobre jogos,
mediante esta de urgente necessidade, a favor da
moralidade e do ordeno publico, e havendo um
mesmo occasiao proprio a Cidadão Manoel Theot.

um Pouca dos Santos para membro adjunto
desta Intendencia, com logar de Cidadão da Vila de
Santissima Santa Cruz, que não aceita a nome-
ação, e sobre solicitar os de solução e confirmação de
estas medidas. Aproveitando a oportunidade de
interfiro os que já está a favor da qualifi-
cação eleitoral das paróquias, desta município e
ainda não chegaram os livros p.^o actas e lista
mento em cadernos de talas de septimas, sobre
o que vos peço providencias. Saudes e fraternidade,
Paço da Intendencia, 16 de Abril de 1890.

Boaventura Soares R. José Pinheiro da Silva. M.
D. Governador do Estado de Minas Gerais, o Presi-
dente Benedito Probst.

Cidadão. Tenho essa administração a aprova-
ção e actas do conselho Municipal desta Ci-
dade, em contracto com o Cidadão Candido
Pouca dos Santos, o serviço de conservação de ma-
das do serviço desta Cidade a sa Christiana e civil
pessoal, inclusive a salaria do Solidade desta Cí-
dade, a razão de 10.000 \$ diarios, a conselho de In-
tendencia desta Cidade que tambem concordou
em sessões ordinarias de hoje resolveo levar ao
voto, e conhecimento que já suspendido a quan-
tia de 600,000 \$ correspondente aos meses de
Março e Abril findo trontem, conforme os
documentos juntos e que está sendo feito o
serviço com regularidade, e já pagamento
espera que seja arrematado por essa adminis-
tração. Saudes e fraternidade.

Paço da Intendencia Municipal de Itagu-
ai, 11 de Maio de 1890. Ao Cidadão, José
Gonzales Soares. M. D. Administrador Geral

dos Correios do Estado de Minas Geraes,
Presidente da Intendencia Beneficente Probr.
Luiz Dias Pereira, Manuel Jose Telles.
Com este occupar-se-ão as guias da aguen-
cia do concilio desta Cidade, correspondente ao
serviço de condução de annos durante os
meses de Março e Abril. Acertando. Atoz
Cidades Geraes. A Intendencia Municipal
supra desta Cidade em sessão de hoje, delibera de-
presentar-se sobre a impetração da necessidade
de obrigar a Comp. da Estrada de Sapucaia a
construir a Estação Itajubá no pormenor desta
Cidade, como é appellido e fabricada pelas leis
n.ºs 3419 de 28 de Agosto de 1887 e 3384 de 25 de Ju-
nho de 1886 e pelo contracto que celebrou com
o Governo da antiga provincia. Pois que, sobre-
tudo, nos entendidos e convincentes em interesses pro-
prio e communs, procedendo a lida de necessitante
necessaria obrigação e salutar clausula, nos in-
teresses da honra, commoção, da sociedade e da
propria Comp.ª honra e Estação para ser em
tudo honrada de distancia. Com a cidade, os
factos assim parecerem indicar porque, appropria-
mente, os impetores, seus trabalhos, no decurso do
ponto definitivo, fizesse pelo estado de appropriação de
tudo pormenor da Cidade, serviam os Trabalhadores
para muito bem dos limites da Cidade, por ordem
superior, e propala-se com insistencia que a Est.
ção ficaria na distancia ja apurada. A Intendencia,
representante immmediata dos interesses do mu-
nicipio, espera que um bem se seus interesses
honra e Comp.ª de cumprimento de seus deveres,
desempenhando-se de uma obrigação legal.

Amor e fraternidade. Ao Ilustre Cidadão 5
Dr. João Pinheiro da Silva. Off. de Governador Miranda
dos do Estado do Rio Grande.

Passado em Conselho de Estado, Luiz Dias Pinheiro
Muniz José Telles.
Compreende-se também dirigido à Diretoria
da Companhia do Est. Sapucai, em seu nome
fue.

Cidadão. A Intendencia Municipal desta
Cidade, em sessão ordinária de hoje, deliberou
representar-vos lembrando de urgente massa
de seu consertada a ponte sobre o Rio Louren
do sobre no lugar denominado Barra - no
estrada que segue desta Cidade para o Pou
so alto, Virginia e Estação do Caminho de F
Muniz e Rio. Saudes e fraternidade.
Paço da Intendencia de São Thome, 1.
de Maio de 1870.

Ao Cidadão Dr. João Pinheiro da Silva
M. D. Governador do Estado do Rio
de Janeiro, Conselho de Estado, Luiz Dias
Pinheiro, Muniz José Telles.

Cidadão estimado. A Intendencia Municipal
da Cidade de São Thome, respondendo vosso off. de
9 de Abril pp em que deolveis o orçamento que
tem de vigorar no ano seguinte, e fim de seu o
mesmo de novo perfeccionado de acordo com
o Dec. n.º 11309 de 27 de Setembro de 1868, ampar
e saudamos-vos que está organizando o seu
relatório para ser lido e se admitido
conjunção do mesmo orçamento.
Outro sim, a Intendencia em sessão de
hoje resolveu apprová-lo e incluí-lo propri

Fe. além de ser sancionada por esse Governador, com urgência, visto haver sobre o mesmo Co. de que trata a Real C. de 17 de Março de 1790.

Saudes e fraternidade. Boillor
Ao Sr. J.º P.º Pires da Silva J.º. Governador
do Estado do Rio de Janeiro Presidente Provincial
Luiz Pires da Silva e Manoel José de Barros,
Cidadão Governador e Juiz de Ouvidor da
Intendência Municipal da dita Cidade, se não for
de ao nome do Sr. J.º. P.º. Pires da Silva,
R.º. do C.º. substituintes de Sr. J.º. P.º. Pires da Silva
e Sr. J.º. P.º. Pires da Silva, para que se tenha o
município pelo Sr. J.º. P.º. Pires da Silva, para que se
que os referidos substituintes do C.º. pre-
que allegue que têm o governo para que
recebimento dos tributos e que não são
obrigados a pagar nem o principal, sendo
certo que os mesmos recebem juros de arrendo
que a todos os pastores que ali vão. Portanto,
a despeito assignado, no occupamento de seus
deuses amultados se pode ou não a Inter-
denção, não sendo o mesmo proceder seguran-
mente. Saudes e fraternidade. Cidade
de Stuttgart, 19 de Maio de 1879.

Ao Ilustre Sr. J.º. P.º. Pires da Silva
J.º. Governador do Estado e Presidente
Provincial do Rio de Janeiro.

Cidade. A Intendência Municipal
da dita Cidade, representada por seu presidente
João da Silva, assignado, assim como de se
com que venha ter as suas obrigações para
na mesma assignado, pelo Sr. J.º. P.º. Pires da Silva
Cidade de Stuttgart, além de ser pago por esse

Administração de Imp. de 60000, pelo curso 6
do correspondente dos juros de Off. de Alvarado
e Alvarado pp, tendo cumprido essa missão com
fidelidade por parte do Sr. de Souza, queis.

Outro tanto por parte do Sr. de Souza, que a
mesma Cidadão Candido Pereira dos Santos, rece-
beo mais da Intendencia a quantia de me-
centa mil reis de juros de cobrança de
malos p. de N. a g. de cont. conforme se
se desquise que paratos com o Sr. de Souza, e espe-
ra dessa administração as p. de juros, ordena.

Saudes e fidelidade

Cidade de Itapetininga, 20 de Maio de
1870.

Ho. Sua Magestade Real D. Pedro de Alcantara
Imperador do Brasil

Cidade

Com respeito ao verso off. de 6 do curso de
juros de malos p. de N. a g. de cont. queis, me-
des pelo Cidadão Candido Pereira dos Santos
relativos ao serviço do cam. desta Cidade
de Itapetininga, afim de ser feita toda
a pagamento de serviços feitos por esta
Intendencia por ordem de Sua Magestade
Real. Saudes e fidelidade.

Cidade de Itapetininga, 17 de Junho
de 1870.

Do Cidadão D. Joaquim Gonçalves
Pereira. Off. de Administração.

Do Sr. de Souza.
O Presidente em exercício Luiz Dias Pereira

Cidadao

Não tendo sido a Intendencia Official de
Cidadao solução alguma quanto ao pagamento
de se 690000 R. do serviço de conservação de ma-
mão de can. desta Cidade e da Christina, que
mandou fazer por conta dessa Administr-
ção, e já tendo a mesma Intendencia
quizeada feito os documentos e como sejam os
quios de cumprimento de serviços demonstran-
do que o serviço foi feito durante o período
de 1840 a 1841 de Officio e contra a regularidade
de e duplicatas emitidas por essa Intendencia
Temos que fazer assignar pelo Cidadao
Candido Pimenta dos Santos e succedidos no
seu tempo, o abauço assignado na
em nome da Intendencia sem por este
solicitado de nos a prompta solução quan-
to ao mencionado pagamento de 690000
R. que a Intendencia despendeu com esse
seu serviço por ordem dessa Intendencia,
podendo ser o pagamento no Rio de Jan.
aos Srs. Abdolpho Schmidt e Pimenta por
conta do Cidadao Candido Pimenta dos Santos,
a vista disso o abauço assignado, no qual
está de presidente da Intendencia Off. sem
preste solicitação no novo ordeno
para o pagamento de 690000 R. de
690000 R., podendo adiantado ser no
Rio de Jan. aos Srs. Abdolpho Schmidt
e Pimenta por conta do Cidadao Candido
Pimenta dos Santos, ou nesta cidade com
melhor entender essa Intendencia,
Damos a presente de

Poa da Intendencia de Opala, Tapubá, 107
de julho de 1890. Município

Do Cidadão Sr. Joaquim Gonçalves Pereira
M. R. Advogado e Gerente da Com.
de Minas Gerais. - Benedito. Prato

Cidadão - A Intendencia

Município da Cidade de Tapubá, acerca de
devido ao processo app. de 23 de Maio pp. e do seu
contendo esta sciencia, bem como a reali-
mente de diversos prazos contendo a compra
res relativas ao levantamento de communi-
al, agrícola e industrial, e concorre-
ncias em data de 1.º do corrente e des-
as necessarias dos agudes m. segue
sio do seguinte modo: Para Tapubá
Grande Luiz de Sales Salomão
Piranguçu Alfredo Augusto Gomes
Salvador Tristão Gonçalves Pereira e
para cidade de Antônio Candido Per-
no, tendo reunido a cada um d'elles
os prazos letellos, sendo entre
tanto sufficiente os balleis agri-
culos, calcula-se serem mais
prazos 600 exemplares. A Inten-
dencia consultou-se os agudes
prochias podem contribuir por
são aptos para fazer o serviço, con-
precuta e § 1.º do art. 19 do instu-
ões, visto que o trabalho é um tan-
to sufficiente trabalho. Sendo a
falecidos de. Poa da Intenden-
em Opal. 15 de julho de 1890.
Do Cidadão Benedito da Pa.

Comissão de Estatística de Minas Ge-
raes - Presidente e membros Luis
Dias Pereira, Manuel José Telles
Antonio José Leite.

Cidade de Governador - A Prefeitura
do Município de Itajubá, Tem a honra
de comunicar nos que tendo presidi-
do e para os seus de estatística Comis-
são Municipal, acerca todos os pagamen-
tos de acordo com os verbos organiza-
dos e deliberações da mesma corpo-
ração, sendo o saldo relativo ao anno
pp de - 2614\$466 e conforme se vê
na Tabela explicativa juncta. Nunca
seus feitos e executados e acabados, pro-
curando a administração da mu-
nicipalidade Municipal, estando os seus pe-
cúnia pagos e satisfeitos, Entre os seus
obras e melhoramentos de obra
de melhorado, do município desta Cidade, a
construção da ponte sobre a supracitada, a
construção da ponte da Trepidação, pro-
xima a esta cidade e da do Petão do
Piranguará (Piranguinho) e factura de
uma calçada no seu bico que está
sendo acobrada conforme as delibe-
rações da Intendência. Por duas vezes
foram consecutivos os Campos da illu-
minação publica que está sendo feita
sendo sem interrupção, Os ruas da
Cidade tem sido regularmente em-
pedidos e feitos os esvaramentos necess-

rios, atores precisos, existindo bairros e
campos de pedras escuras em qual ^{Viranda}
se todos os anos de Cidade pela extensão
cooperação. Muitos terrenos foram desapro-
priados para a abertura e alargamento de
ruas como rípio, o da Travenca da
Theatro, Travenca Santos Lucia e o da
Rua Nova do Logar de Amanninho. Pre-
sentes. Mandou a Capitania Co-
porar nos frequentes da Travenca
de Piranguera, duas cadeias de Tu-
mante regular e bairros pontes
e pontilhais campos atores e de vales
nos quais feitas por conta da mesma
desapropriação. Também foram construí-
dos na frequentes da Saledade mi-
dos campos e feitas os precisos atores
nos seus principios, tendo a Milicia
da mesma frequentes, obtido um auxílio
de 300000 rs. pela venda de bens Pa-
biais de corrente de annos. Tornam-
se dados pela mesma desapropriação
e quanto de 7000000 rs. a favor do
novo recitativo de da Cidade por
toda pela Assembleia da antiga
provincia, em tendo perdido abate
e de 6000000 rs. a favor da illumi-
nação publica de da Cidade. Tanto
esta como iguella foram abtidos no
anno de 1886, pela Res. no 3384
de 15 de julho de o mesmo anno.
Tambem foi accordada a quantia
de 7000000 rs. a favor da Milicia do

Parangassu de São Tomé, fundada no
ano de 1500. Foi igualmente
decreta a de 1500, em
dizendo a respeito da Freguesia da
cidade de São Tomé, fundada no ano
de 1500, com o nome de 1500.
Foi fundada a Freguesia da
Freguesia Grande, fundada no ano
de 1500, com o nome de 1500.
de 15 de Setembro, não tendo a
sa porido obter a categoria de
outros e por isso, que a
que, e entre elles a de 1500, a
acordo com a Lei da Cidade e
em uma parte da Lei da Freguesia
Grande de São Tomé, que existia
na Freguesia da Freguesia, e
se verifica da ordem em 1500,
poderá ser a Intendência a
relativo, esperando que a
Dr. Graça e de São Tomé, e
for de justiça, visto que a
Freguesia foi aplicada a
respectivos por a
uma particular em
especial. E a
a respeito de
judiciário, que a
mais de
ano que a
então de
decreta a
visto que a

sendo mais o que caberem, e
logo aqui a saber ^{Município} ~~Município~~
figura junto ao pagamento dos autos
dos processos respectivos. A extinta cor
ponta de um dos autos, e os outros
nos elementos, e o documento de
alameda, como se viu por cima, e
dos nos pequenos, para salvaguarda de
dividas, e das condições, existindo
entretanto uma divida de 3.673,547
por autos judiciais conformes se
me da seguinte tabella puzta. Tendo-se
a Potendencian Off. de 2 de Setembro
semette-ros, e fim de seu appor-
nato, e seu pagamento da receita
e de seua relatioes de proventus de
no de 1871, no impo. igual de
13.437,714 \$; e, no interesse de
desemalver a instanca puzta
em no municipio pede a nome
approvacois e fim de incommu-
nicado do Francisco. Por Puzta
nos, e a copia de seua tabella
sua condicoes a este Municipio
em favor dos esculos praticantes,
visto que e uma medida de ge-
ral utilidade. Tendo-se a Potendencian
Off. de 15 de
Julho de 1870.

Do illustre Sr. J. P. Puzta,
D. N. Guernon de Minas Geras,
o Puzta. intem. Luiz Dias
Amilgori Puzta, e Antonio Jose Puzta.

Cidade. A Camara Municipal da Cidade de Iguazu, reunida em sessão ordinaria de hoje, tendo em vista as obras reconstruções e serviços, prestados a este municipio, durante um periodo de mais de dez annos, deliberou felicitar-vos pelo vosso accetado trabalho, e se faz de direito desta Camara, a saber: Es. seg. etc., congratulando-se de vosso tempo e em vossa obra, e vossa administração da justiça, em vosso espirito altamente illustrado, e pela vossa acção que fez para a vossa cidade, e de vossa parochia, prestativa e accion de favor e de socorro, de bem, de justo e de honesto.

Para a Camara Municipal da Cidade de Iguazu, em 1 de Março de 1899. O Ho Cidadão: José Pereira dos Santos, R. B. Luis de Direito da Camara de Iguazu, R. B. de Moraes, Padre, O Bui. mestre Francisco dos Santos Gomes, Theodorico Fortunato Rodrigues Junior, Abel Pereira dos Santos, Joaquim Carlos da Silveira, frei Manoel Pereira Cabral, Candido Pereira Mendes, Theophilus e Alvaro Barroso, frei Gaspar Pereira Leite, frei Domingos Villa Nova.

Cidade. A Camara Municipal da Cidade de Iguazu, reunida em sessão ordinaria de hoje, tendo em vista a vossa obra, e vossa administração da justiça, em vosso espirito altamente illustrado, e pela vossa acção que fez para a vossa cidade, e de vossa parochia, prestativa e accion de favor e de socorro, de bem, de justo e de honesto. A vossa Camara sempre unida com os habitantes desta Camara, pela vossa acção que tem no vosso espirito illus-

Mun. C.º de São Jacinto municipal de
Fajalá, reunida hoje, em sessão ordinária,
tomou em consideração os méritos e
serviços prestados pelo Sr. Miguel Adriano
João de Sousa Pinheiro, que desce de muitas
vezes de si em qualidades de P.º P.º
de Galacéophio, em cujo cargo se tem
de com retidão, independência e es-
pírito de justiça, publicado por escrito a
N.º 15.º Fajalá de 1891 que a menção
de mesmo citado por a cargo de
P.º P.º, que já tem exercido, é um acto
de responsabilidade e de comprometimento
social desta Câmara. S.º J.º Paulo Lima
m.º Municipal, 9 de Março de 1892. Ao Senhor Sr. Presi-
dente do Estado de Minas Geraes. Com o objecto de
Sr. Sr.º Gaspar e Silva C.º, foi designado pelo mesmo.

Mun. C.º de São Jacinto municipal de Fa-
jalá de Fajalá, diante de uma contribuição
aque suscitada a respeito da última eleição
de vereadores, resolveu consultar a P.º C.º, si
o candidato que recebeu pouco o cargo de pre-
sidente da Câmara e agente executivo mu-
nicipal, a notação insufficiente para o mes-
mo cargo, mais, sufficientemente para decair,
seu ou não ser considerado no quadro
de vereadores, sendo que a dita notação
uma vez aprovada para decair a
colocar no Ceres. Consulta acima, si a
respeito do Conselho districtal produz o mes-
mo resultado. S.º J.º de Fajalá de 1892.
do Conselho Municipal, 9 de Março de 1892

Na Câmara Municipal da Cidade de São Paulo
Câmara Municipal da Cidade de São Paulo

Com excepção da Rua de São João, foi
assignada pelo Senhor Villadon, presidente da
Câmara de São Paulo

A Câmara Municipal da Cidade de São Paulo
na sessão ordinária de São Paulo
deliberação de 18 de Novembro de 1872
que se impoem sobre a Rua de São João
encomendada por conserto da estrada de
São Paulo e do Estado de São Paulo, de quem
se fez a ponte sobre a Rio de São Paulo
e São Paulo, de quem se fez a ponte sobre a
que, segundo está informada, era a
mesma obrigada a construir pelo con-
trato. Debe-se a mesma ponte
dura e de ferro, e de quem se fez a
de se, prprio e em grande trans-
curso para o publico e em tempo
de a transito alli. Fallem a es-
ta Câmara os recursos necessarios
para a reconstrução da mesma
ponte e prprio de quem se fez a
reconstrução que lhe é reconstru-
ta pelo publico, e pedindo que Sr.
Câmara se digno dar as providencias qd
o caso exige. Sr. D. Paulo Cam-
m. de 1872, que Officio de 1872
do Senhor Sr. Villadon e Sr. Villadon de
São Paulo, foi assignada pelo Senhor Villadon, presi-
dente da Câmara de São Paulo

Em nome da Câmara Municipal da Cidade de Itajaí,
aqui, através assignada, julga de sua devida repre-
sentar a P. C. Municipal, a bens da referida pa-
rte. Plica e requerida individualmente municipal
de a restabelecimento do autarcato de policia
e desta Câmara, que, populosa como é,
exige um meio de ser feita. Conhecida
a que P. C. attenda benevolamente este
justo reclamo, desde já agradece a P. C.
em nome do municipio. Saudes e gra-
teunidade. Paço da Câmara Municipal
de Itajaí, 12 de Maio de 1899. O Sr. C. Presidente
do Estado de Minas Geraes.

Com assignação da mesma Villa, foi assigna-
do a P. C. Municipal, a referida assigna-
ção.

A nova Câmara Municipal assignada,
de investida se ao cargo, assim se
como um meio, agradece em nome do
municipio, o relevante serviço prestado
pela Com. de que a P. C. Presidente, a
sublevarmente desta cidade, qual o
assasamento da estremidade do recurso pro-
prio a Estação Fuma, sem esquecer outro má-
nem, importante, qual o da collectiona
da Estação, no logar em que se sepa.

Esses bons serviços, prestados bastante a
população desta cidade, para com P. C.
e suas, dignas, membros, da Direcção.

Apresenta esta municipalidade, a eu-
ria para reclamar da signa Direcção uma
Providenciao requantissima. E que a Cam.

passiva impetora, da Comarca da R.
Cidade, e contra e inutiliza, em sua Comarca
por parte, a estrada de rodagem deste
município, causante isso do publico serviço
transito. Na actuação relativa ao territorio
deste município, se observa isso nos se-
guintes espaços: do rio Lourenço Velho, des-
ta cidade; do Sapucahy até a ribeira T. Gu-
de (em alguns pontos) e nomeadamente
toda a extensão da Caçua da margem
do mesmo rio e respectiva ponte, que foi em
parte demolida, para a salvação da
Cidade. Está esta Comarca informada
de que o signa Directoria da Superdei-
ra, ordena o estabelecimento da
estrada, nos pontos da municipalidade, e que
nã se fez. Sauda e gratidão de
O Excellente Presidente e snrs. Con-
séis do Directorio Sapucahy. Pa-
da Comarca de Itapetininga, 7 de Março
de 1892.

Foi assignado por todos os senhores presentes
a sessão de hoje.

Marta Lisboa. A Camara Municipal da Cidade
de Itapetininga, depois de tomada posse, saute pelo Sr.
Antonio que elle foi apresentada, do bom serviço
que prestastes a este município, conseguindo da
Estado e facenda effectiva o auxilio de cinco con-
tos de reis, além de outros serviços, deliberou agru-
decer vos em nome do município estas mesmas
serviços, e isto de que ainda outros muitos deudas
a prestar a elle como bom filho. Sauda e

Fraternidade. Paço da Câmara Municipal de São
Paulo, 9 de Março de 1892. Ao Ilustre Cidadão Eugênio
Vimpiras de Sales. D. D. Deputado da Câmara Legislativa
do Estado de Minas Geraes. O Presidente Francisco Dias Pereira
e Gomes, Fuctun Fortunato Rodrigues Junior, Aluísio Pe-
reira de Santos, Joaquim Carlos da Mello, Aurélio Pe-
reira de Albuquerque, José Manoel Pereira Cabral, Theophi-
lo de Alencar, Barros, José Gaspar Pereira Leite.

Ilustre Cidadão. A Câmara Municipal de São Paulo a
sua assignação, filha do regime municipal de lei
electoral que laborantes, por a em pratica a de-
liberação que ocorreu, depois de emproada, com
congratular - se commença pela phrase em que
o Estado de Minas, entre a, com effectividade do
regimen verdadeiramente democratico.

A Annua da sa saúde via entude, e bem traduzida
os intentos da patriotica Congregação que elle sou o
su, etc. etc. poder sempre nullo municipia, para
a grandiosidade e prosperidade da patria municipal.

Esta se congratula ainda commo a pela se-
pessã pacifica e tentativa de divisão do Esta-
do Estado, no cidade da Campanha operadas.

Sua fraternidade. Paço da Câmara Municipal de São
Paulo, 9 de Março de 1892. Ao Ilustre Presidente e
membros do Congresso Municipal.

Foi assignado por todos os Tenentes preuen-
tes.

Comute, de igual there, foi assignado a
Senado Municipal.

Munic. de Resol. da Junta Municipal comm. 13

para que a mesma Junta em suas sessões, Miranda
na de hoje, para poder expor e emendar o por
tudo, regulamento interno, regulamentos e outros trabalhos
determinados pelo regimento actual, resolveu nomear-se,
em commissão conjuntamente com Sr. Luis Antonio
Pinto de Almeida, Cel. José José Romão, Sr. José Sacramento, Sr.
Tiago Junia, Antonio Carlos Romão, Sr. Antonio, Sr. Miguel,
Sr. Manoel, Sr. Manoel e Sr. Manoel Carlos, para em um
mês e apresentarem projeto a respeito.

Saúde e fraternidade

Secretaria da Comissão do C. de Itapalena, 8 de
Maço de 1899.

Do Ilmo. Sr. Dr. José Romão, Santos.

Como este fora. Affiliado, dos senhores membros da
Comissão. O Secretario Manoel Pinto de Almeida.

Contem este livro Certo, e quarenta e oito
folhas numeradas, e rubricadas p. mim com
o appellido que diz Miranda, Cidade de
Hajubá 10 de Maio de 1866

Manoel Corrêa de Miranda
Vereador da Camara

ito
com
de

sa



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

